



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.799 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO TOGNI".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas, em julgo ou fora dele, ou recebidas em doação por escritura pública, áreas de terras ao longo da Avenida Antonio Togni pertencentes aos proprietários: Prado Representações Ltda., Luiz Evangelista Delarolli e Luiz Prado e Mário Barroco Prado, com as medidas, confrontações e divisas a seguir descritas:

ÁREA PERTENCENTE À PRADO REPRESENTAÇÕES LTDA.

- O ponto de amarração da área é eixo da Av. Marginal. Deste, pela Av. Antonio Togni numa distância de 68,15m (sessenta e oito metros e quinze centímetros) até o ponto marcado em planta com o número 4 (quatro), ponto inflexão desta demarcação. Deste pela Av. Antonio Togni, numa distância de 53,60 m (cinquenta e três metros e sessenta centímetros) em linha reta - até ao ponto marcado em planta com o número 9 (nove); deste, pela mesma Av. Antonio Togni numa distância de 50,00m (cinquenta metros) em linha quebrada (conforme planta que faz parte integrante desta demarcação) até ao ponto marcado em planta com o número 8 (oito); deste à esquerda numa distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto marcado em planta com o número 7 (sete); deste à esquerda numa distância de 51,00m (cinquenta e um metros) em curva até o ponto marcado em planta com o número 6 (seis), até aqui dividindo com o remanescente de Luiz Prado. Deste, seguindo em linha reta numa distância de ...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 1.799 - CONTINUAÇÃO /

50,00m (cinquenta metros) ainda dividindo com remanescente da área Luiz Prado até encontrar o ponto marcado em planta com o número 5 (cinco) desta, à esquerda numa distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) dividindo com Prado Representações Ltda. até encontrar o ponto marcado em planta com o número 4 (quatro) ponto início e fim desta demarcação.

Tudo conforme planta que faz parte integrante desta descrição.

ÁREA PERTENCENTE À LUIZ EVANGELISTA DELAROLLI COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 75,91 m<sup>2</sup>.

- b - O ponto de amarração da área é o eixo da Av. Marginal. Partindo do referido eixo da Av. Marginal uma distância de 10,65 m (dez metros e sessenta e cinco centímetros) encontramos o ponto inicial desta demarcação, ponto marcado em planta com o número 0 (zero). Deste ponto, numa distância de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), pela Av. Antonio Togni até o ponto marcado em planta com o número 3 (três); deste, à esquerda numa distância de 4,00 m. (quatro metros) até o ponto marcado em planta com o número 2 (dois), até aqui em divisa com Prado Representações Ltda. Deste, à esquerda, numa distância de 23,00m. (vinte e três metros) em divisa com área remanescente de Luiz Evangelista Delarolli, até o ponto marcado em planta com o número 1 (um), ponto início e fim desta demarcação.

Tudo conforme planta que faz parte integrante desta descrição.

ÁREA PERTENCENTE À LUIZ PRADO E MÁRIO BARROCO PRADO, ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 189,16 m<sup>2</sup>.

- c - Partindo do eixo da Av. Marginal numa distância de 34,15m. (trinta e quatro metros e quinze centímetros), seguindo pela Av. Antonio Togni até encontrarmos o ponto marcado em planta com o número 3 (três), ponto inicial desta demarcação. Deste numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros) pela Av. Antonio Togni, até o ponto marcado em planta com o número 4 (quatro). Deste, à esquerda numa distância de 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros), até o ponto marcado em planta com o número 5 (cinco), até aqui dividindo com Luiz Prado. Deste, à esquerda, numa distância de 35,00m (trinta e cinco metros), em divisa com área re



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 1.799 - CONTINUAÇÃO /

manescente de Luiz Prado até encontrar o ponto marcado em planta com o número 2 (dpls), ponto início e fim desta demarcação.

Tudo conforme planta que faz parte integrante - desta descrição.

Parágrafo Único - As áreas de terra a serem desapropriadas ou recebidas em doação, se ocorrer esta hipótese, constantes das alíneas "a", "b" e "c" do Art. 1º, destinam-se ao alargamento da Av. Antonio Togni.

ART. 2º - As áreas, as divisas e confrontações dos imóveis descritos no artigo anterior, constam de plantas que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, como se aqui se tivesse feito especial e detalhada menção.

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para fim de imediata imissão de posse dos imóveis requeridos, na forma do Art. 15 do Decreto-Lei Federal nº... 3.365, de 21 de Junho de 1.941.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a aprovação deste Decreto serão cobertas com verbas orçamentárias, suplementadas, se necessário.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 de maio de 1.977

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

.....